

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de R\$ 70.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de (9) nove professoras da zona rural, relativos ao período "C", do mês de dezembro de 1963.

Art. 2º - Semirá de recurso para cobrir as despesas da presente lei o excesso de arrecadação que se verificou no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Antônio — Prefeito Municipal
Rizqueira — Contador pelo Secretário

Lei nº 441, de 29 de dezembro de 1964.

Abre crédito especial na importância de R\$ 100.000,00, para a aquisição de terreno e construção de um prédio escolar no povoado de "Cuzéiro" de Campo Alegre.

A câmara municipal de Silvânia, aprouvou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - ~~Fica aberto nos termos da legislação em vigor.~~
Fica o Poder Executivo autorizado a construir ou adquirir um prédio com o respectivo terreno de quintal no povoado do Cuzéiro de Campo Alegre, destinado ao funcionamento de uma escola naquela local, podendo ultrapassar até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Semirá de recurso para atender as despesas da presente lei, o auxílio estadual recebido no corrente exercício e de igual importância.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de dezembro de 1964

João Antônio — Prefeito Municipal
Rizqueira — Contador p/ Secretário